



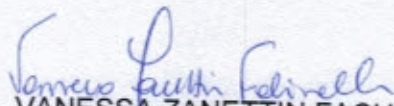
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

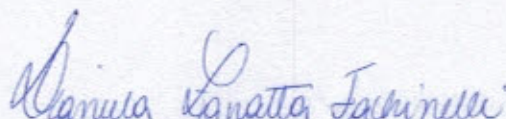
ATA N° 004

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 012/2024

HABILITAÇÃO E PRAZO PARA RECURSO

Ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniram-se a Agente de Contratação Vanessa Zanettin Fachinelli e a Equipe de Apoio formada pela servidora Daniela Zanatta Fachinelli, designadas pela portaria n° 035/2024 para julgamento do Recurso protocolado sob o n° 160/2024 referente a licitação modalidade Concorrência Presencial n° 012/2024, que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO POSTO DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006. A Agente de Contratação de posse do Parecer Jurídico decide pela manutenção da inabilitação empresa **FEBEAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, por não ter apresentado o Balanço patrimonial do ano de 2022, sendo que o edital exige: "6.3 a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais", declarando LICITAÇÃO FRUSTRADA. O presente processo será encaminhado a Autoridade Superior para proferimento da decisão.


VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Agente de Contratação


DANIELA ZANATTA FACHINELLI
Equipe de Apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face do Parecer Jurídico quanto ao recurso da empresa Febeal Construtora Ltda – ME, mantenho a decisão da Agente de Contratação declarando a Licitação FRUSTRADA, devido a empresa ter sido desclassificada por inabilitação.

Coronel Pilar, 06 de novembro de 2024.


LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal